

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN

Registro CVM nº 016748

CNPJ nº 92.802.784/0001-90

FATO RELEVANTE

A Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan (“**Companhia**” ou “**Corsan**”), vem, em atenção ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e na Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada na presente data (“**RCA**”), aprovou a realização da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) série, da Companhia, no montante inicial de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), na data de emissão (“**Valor Inicial da Emissão**”), com prazo de 3 (três) anos para as Debêntures da primeira série e 5 (cinco) anos para as Debêntures da segunda série, contados da data de emissão (“**Debêntures** e “**Emissão**”, respectivamente).

Serão emitidas, inicialmente, 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) Debêntures, observado que a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada poderá ser aumentada em até 375.000 (trezentas e setenta e cinco mil) Debêntures com as mesmas condições das Debêntures inicialmente ofertadas, nos termos do artigo 50 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**” e “**Lote Adicional**”), chegando, neste caso, à quantidade de até 1.875.000 (um milhão e oitocentas e setenta e cinco mil) Debêntures.

Após cumpridas as condições previstas nos documentos da Emissão, esta será objeto de distribuição pública exclusivamente para Investidores Profissionais (conforme o disposto na Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor), segundo o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, bem como da Lei das Sociedades por Ações, sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Inicial da Emissão e sob o regime de melhores esforços de colocação para as Debêntures eventualmente emitidas no âmbito do Lote Adicional. A liquidação da Emissão está prevista para ocorrer no mês de dezembro de 2023 e os recursos líquidos obtidos pela Companhia serão utilizados no cumprimento de parte de seu programa de investimentos e reforço de seu caixa.

Este fato relevante não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para subscrição das Debêntures da Companhia. Nem este fato relevante, nem qualquer informação aqui contida constituirão a base de qualquer contrato ou compromisso.

A ata da RCA com a íntegra da matéria aprovada encontra-se arquivada na sede da Companhia, nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.corsan.com.br).

Porto Alegre, 16 de novembro de 2023

Douglas Ronan Casagrande da Silva

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores